



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 24/3/20 a 24/05/20

DECRETO Nº 511, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Reduzir Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 981/2019, de 04 de Dezembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UN. ORÇAM	0703 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0023 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROJETO	2.057 – Manutenção do Fundo Munic. Da Criança e Adolescente	R\$ 10.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	3.0.00.00.00.0.0 DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00.00.0.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.50.41.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UN. ORÇAM	0703 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0023 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROJETO	2.057 – Manutenção do Fundo Munic. Da Criança e Adolescente	R\$ 10.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	3.0.00.00.00.0.0 DESPESAS CORRENTES	



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

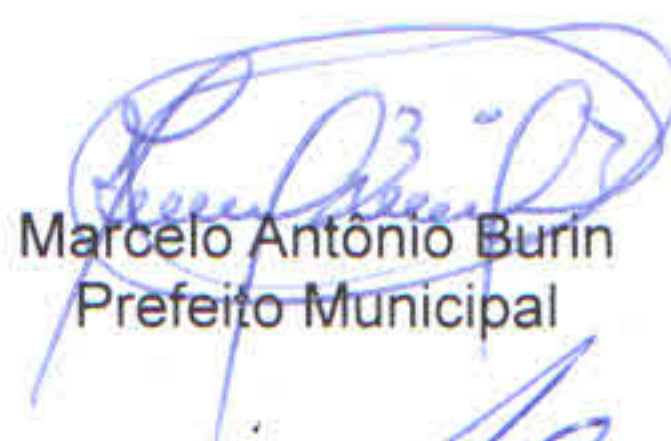
3.3.00.00.00.0.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00.0.0 MATERIAL DE CONSUMO

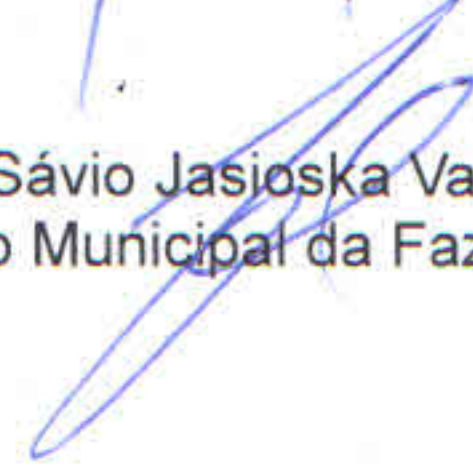
R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 24 DE MARÇO DE 2020.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal



Gerson Sávio Jasioska Vacaro
Secretário Municipal da Fazenda



Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos